



COPA PARANÁ HANDEBOL 2013
CATEGORIA JUVENIL SUB 17 / CADETE SUB 15

REGULAMENTO TÉCNICO

01. A COPA PARANÁ HANDEBOL/2013, será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol - CBHb, Obedecendo às normas contidas neste Regulamento.

02. A COPA PARANÁ HANDEBOL/2013, serão disputados por atletas nascidos até o ano limite de cada categoria a seguir:

2.1. SUB17 (Juvenil): á partir de janeiro de **1996**;

2.2. SUB15 (Cadete): á partir de janeiro de **1998**.

03. Na COPA PARANÁ HANDEBOL/2013, para efeito de participação nas Categorias **SUB17 / SUB15**, são considerados atletas do município/clube (identificação com o município/clube), os atletas que se enquadrem em um dos parágrafos deste artigo:

Parágrafo Primeiro – Estar matriculado até a data de **31 de Março de 2013** em estabelecimento de ensino regular fundamental, médio, pós-médio regular ou ensino superior regular localizado no município sede do clube. O atleta que efetuar transferência escolar para outro estabelecimento de ensino de outro município, não poderá utilizar deste elo de identificação com o antigo e/ou novo clube/município.

Parágrafo Segundo – Possuir domicílio familiar no município sede do clube até a data de **31 de Março de 2013**. Entende-se como domicílio familiar, local de residência dos pais. Expirado o prazo estabelecido neste parágrafo, o atleta que mudar o domicílio familiar para outro município, não poderá utilizar deste elo de identificação com o antigo e/ou novo clube/município.

Parágrafo Terceiro – Ter nascido no município sede do clube.

Parágrafo Quarto – Quando solicitado pela Comissão Técnica da LHPr ou pela Comissão Disciplinar, terão o prazo de até 04 horas para informar qual o critério de identificação de seus atletas com seu clube/município.

Parágrafo Quinto – Poderão ser convidados pelas equipes participantes dois (02) atletas que não se enquadrem nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro, mas devem estar regular perante os critérios estabelecidos abaixo:

A). O atleta deve possuir domicílio familiar, local de residência dos pais no **Estado do Paraná até 31 de Março 2013** ou estar matriculado até **31 de Março de 2013** em estabelecimento de ensino regular fundamental, médio, pós-médio regular ou ensino superior regular localizado no **Estado do Paraná**.

B). Se o atleta for Confederado, este registro deve ser por clube/município do **Estado do Paraná**.

04. Na COPA PARANÁ HANDEBOL/2013 - Categorias SUB17 (Juvenil), SUB15 (Cadete) - M/F, as equipes poderão utilizar até dezesseis (16) atletas.

4.1. Todos os atletas deverão ser inscritos até a data **01/04/2013**, somente pelo modulo de cadastramento online. A senha para acesso ao modulo será enviada a equipe/clube assim que confirmada sua inscrição;

4.2. Após a data limite para inscrição dos atletas não será permitida a substituição e/ou inclusão de novos atletas. A equipe/clube que não efetuar a inscrição de seus atletas dentro do prazo limite será retirada da competição.

05. Na COPA PARANÁ HANDEBOL/2013, a equipe poderá optar por um dos documentos abaixo descritos, para efeito de identificação dos atletas junto à comissão de arbitragem.

- Carteira da Confederação Brasileira de Handebol;
- Cédula de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Passaporte Brasileiro.





06. Na COPA PARANÁ HANDEBOL/2013, a duração das partidas será da seguinte forma:

6.1. SUB17 (Juvenil) – M/F - As partidas terão duração de **45 (QUARENTA E CINCO)** minutos;

A) Dois tempos de 20 (vinte) minutos cada;

B) Entre o 1º e 2º tempo intervalo de 5 (cinco) minutos;

6.2. SUB15 (Cadete) – M/F - As partidas terão duração de **35 (TRINTA E CINCO)** minutos;

A) Dois tempos de 15 (quinze) minutos cada;

B) Entre o 1º e 2º tempo intervalo de 5 (cinco) minutos;

07. Na COPA PARANÁ HANDEBOL/2013, A bola a ser utilizada para os jogos será:

7.1. H1L p/ Categoria SUB15 F;

7.2. H2L p/ Categorias SUB17 F e SUB15 M;

7.3. H3L p/ Categoria SUB17 M.

08. Na COPA PARANÁ HANDEBOL/2013, somente na categoria Cadete Sub 15, a exclusão de 02 minutos será reduzida para 01 minuto.

09. Na COPA PARANÁ HANDEBOL/2013, estará automaticamente suspensa da partida subsequente à pessoa física que for expulsa ou desqualificada, no caso de seguir relatório anexo à súmula.

9.1. Não se aplica o disposto neste artigo, se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática do termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.

9.2. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.

9.3. As Infrações e ocorrências cometidas no transcorrer das competições do calendário oficial da LHPR/Paraná Handebol serão penalizadas de acordo com as [Medidas Disciplinares Automáticas](#) estabelecidas pela Confederação Brasileira de Handebol, para todas as competições realizadas no território nacional.

10. Na COPA PARANÁ HANDEBOL/2013, o sistema de pontuação para classificação no grupo será:

A) 02 pontos por vitória;

B) 01 ponto por empate;

11. Na COPA PARANÁ HANDEBOL/2013, o sistema de desempate adotado nas fases classificatórias, semifinais ou finais em que for decidido pelo sistema de rodízio, aplica-se o seguinte:

11.1. EMPATE ENTRE DUAS (02) EQUIPES:

A) Confronto direto;

B) Saldo de gols de todos os jogos do grupo na fase;

C) Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase;

D) Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase;

E) Sorteio.

11.2. EMPATE ENTRE TRÊS (03) OU MAIS EQUIPES:

A) Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;

B) Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;

C) Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;

D) Saldo de gols em todos os jogos do grupo na fase;

E) Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;

F) Defesa menos vazada em todos os jogos do grupo na fase;

G) Sorteio.

Obs.: Quando no empate entre três ou mais equipes, continuarem duas (2) equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério de desempate entre "duas (02) equipes".





12. No caso em que a Fase for disputada em eliminatória simples e a Fase Final for Cruzamento Olímpico e o jogo terminar empatado no tempo regulamentar, aplicar-se-á o seguinte:

- A) Serão efetuadas cobranças de 03 (três) tiros de sete metros, de forma alternada, por atletas distintos e que tenham terminado a partida.
- B) Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de um (01) tiro de sete metros, alternadamente, por atletas diferentes, que tenham terminado a partida até que haja um vencedor.

13. Na **COPA PARANÁ HANDEBOL/2013**, as competições serão realizadas nos locais e horários determinados pela Diretoria Técnica, sendo considerado perdedor por ausência (**WxO**), a equipe que desistir, não comparecer, ou comparecer fora do prazo regulamentar.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de (**WxO**) serão encaminhados para o Delegado da Competição para análise e posteriores providências de acordo com o Regulamento Geral da LHPR/Paraná Handebol. A equipe faltosa será automaticamente desclassificada da competição e todos os resultados de seus jogos anulados.

14. Os organizadores, promotores e patrocinadores do evento estão isentos de quaisquer responsabilidades sobre acidentes de qualquer natureza que possa ocorrer com atletas e dirigente durante e depois da realização do evento. Sendo de responsabilidade das equipes participantes atestarem que atletas e dirigentes estão aptos (**boas condições de saúde física, mental e técnica**) para a prática de atividades físicas. Sendo permitindo pelas equipes participantes a utilização gratuita da imagem para mídia ou em ações de divulgação do evento.

15. Conforme determina a Lei 9696/98 - 01/09/98, que regulamenta a profissão de Educação Física e as resoluções do CONFEF nº 013/99 (29/10/99) e nº 039A/01 (20/07/01) e do CREF09/PR nº 002/02 (22/03/02) que dispõe sobre o registro de não graduado em Educação Física, os **técnicos, assistentes ou auxiliares-técnicos e preparadores físicos** deverão estar devidamente registrados no CONFEF - Conselho Federal de Educação Física,

- Os **técnicos, assistentes ou auxiliares-técnicos e preparadores físicos** deverão apresentar a Cédula de Identificação Profissional do CONFEF/CREF para a participação em quadra, caso necessite utilizar outro documento, deverão se dirigir ao delegado da competição para providenciar autorização para utilização deste documento.
- Será de inteira responsabilidade dos municípios/clubes a participação de técnicos, auxiliares-técnicos e preparadores físicos que não cumpram o disposto no Parágrafo acima, caracterizando desta forma, exercício ilegal da profissão, sujeito às sanções previstas em lei.
- A fiscalização da atuação dos profissionais de educação física será de responsabilidade do CONFEF/CREF.

16. Compete ao Delegado da Competição, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

- [CLICK E FAÇA CONFIRMAÇÃO DA EQUIPE CONVIDADA ATÉ 06/MARÇO/2013.](#)
- [CLICK E FAÇA O CADASTRAMENTO ONLINE DOS ATLETAS ATÉ 01/ABRIL/2013.](#)

